

**LEI Nº 235/2003**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2004, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 13.820.000,00 (treze milhões e oitocentos e vinte mil reais), assim distribuídos:

Legislativo	R\$ 525.000,00	
Executivo		
Gabinete do Prefeito	R\$ 595.000,00	
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 20.000,00	
Sec. Mun. de Admin. e Finanças	R\$ 1.525.000,00	
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 540.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 705.000,00	
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.503.000,00	
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 2.776.000,00	
Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$ 2.008.000,00	
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 480.000,00	
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 2.606.000,00	
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 477.000,00	
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 60.000,00	R\$ 13.820.000,00

**Art. 2º**- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$12.150.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 428.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$11.432.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 260.000,00
1.5 – (DEDUÇÃO PARA O FUNDEF)	(R\$ 1.300.500,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.670.000,00
2.1- Alienações de Bens	R\$ 20.000,00

2.2 - Transferências de Capital	R\$ 1.650.000,00
	-----
Total da Receita	R\$13.820.000,00
Total da Redução	R\$ 1.300.500,00
Total da Geral Receita	R\$12.519.500,00

**Art. 3º-** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1,00	
Legislativo		R\$ 525.000,00
Executivo		
Gabinete do Prefeito		R\$ 595.000,00
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor		R\$ 20.000,00
Sec. Mun. de Admin. e Finanças		R\$ 1.525.000,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico		R\$ 540.000,00
Sec. Mun. de Agricultura		R\$ 645.000,00
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte		R\$ 1.563.000,00
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério		R\$ 2.776.000,00
Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural		R\$ 2.008.000,00
Fun. Mun. de Habitação		R\$ 480.000,00
Fun. Mun. de Saúde		R\$ 2.606.000,00
Fun. Mun. de Assistência Social		R\$ 477.000,00
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$ 60.000,00
		R\$ 13.820.000,00

**Art. 4º -** Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:  
a) Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, e a abrir créditos adicionais suplementares na forma do Artigo 30 da Lei N.º 230/03 de 07 de julho de 2003.

**Art. 5º-** O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias.

**Art. 6º -** O presente Orçamento será corrigido monetariamente na forma do Art. 45 da Lei Municipal Nº230/03 de 07 de Julho de 2003.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 11 de dezembro de 2003.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças